

Rec. Ob. 530/36.

SAAJ

W/2M.

30

VISTOS E RELATADOS os autos d'êste recurso, em que são partes: como embargante, Sizinio Francisco dos Santos, e, embargada, a 2a. Camara d'êste Conselho:

CONSIDERANDO que, por acórdão de 22 de abril de 1937, publicado no Diario Oficial de 5 de julho do mesmo ano a 2a. Camara d'êste Conselho resolveu dar provimento aos recursos interpostos respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da mesma Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Sizinio Francisco dos Santos, para o fim de, referenda a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida, restituídas ao interessado as contribuições pagas;

CONSIDERANDO que com essa decisão não se conformou o interessado e, com assento no § 4º do art. 4º do regulamento baixado com o dec. nº 24.704, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 42/45, os quais deram entrada na Secretaria d'êste Conselho dentro do prazo legal (§ 9º, do cit. art. 4º);

CONSIDERANDO, de meritis, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

CONSIDERANDO mais que sobre caso identico já se manifestou ôste Conselho, contrariamente à pretensão do recorrente (acórdão de 18 de fevereiro de 1937, Rec. Ob. 406/36), cuja decisão foi mantida pelo Excmº Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, em grau de recurso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar como confirma, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938.

- a) Francisco Barbosa de Resende                      Presidente
- a) J. Mendes Cavalleiro                                      Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Resende Alvim                      Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 41 // 138